

LEI N<sup>o</sup> 961

ALTERA DENOMINAÇÃO DE  
PRAÇA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Praça dos Expedicionários passará a ser denominada Praça dos Ex-Bombardantes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Legislação Municipal de Bom Jardim de Minas, 24 de outubro de 1995.

Valdeu de Paula pl  
Valdeu de Paula Junes  
Prefeito Municipal

Mênia A. de Paula  
Mênia Aparecida de Paula  
Secretaria Executiva